



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L D O

Em, 01/08/18

INDICAÇÃO Nº IND 14595/2018

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

GPR
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, A INSTALAÇÃO DE BLOQUETES NA RUA EM QUE COMPREENDEM OS LOTES 52 A 75, NO CAPÃO SECO, ZONA RURAL DO PARANOÁ.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a instalação de bloquetares na Rua em que compreendem os lotes 52 a 75, no Capão Seco, Zona Rural do Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14595 / 18
Folha Nº 01 mc

A presente indicação tem por finalidade atender aos moradores do Capão Seco, localizado na Zona Rural da Administração Regional do Paranoá, que solicitam a instalação de bloquetares na Rua em que compreendem os lotes 52 a 75, daquele local.

Os moradores reclamam da quantidade de buracos, que nos períodos chuvosos impossibilita o trânsito, além da poeira que causa doenças respiratórias, principalmente em crianças e idosos.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



encontrar solução definitiva para essa situação, garantindo bem-estar e qualidade de vida aos seus cidadãos.

Pelas razões óbvias, e por se tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de Comissões, em

julho de 2018.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF**

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14595 / 18
Folha N° 02 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/08/2018 13:40

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14595 / 18
Folha Nº 03 MC